

Ofício nº. ____/2023

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – SINDIJUS-MS, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a designação de reunião** com Vossa Excelência, com urgência, **para iniciar as tratativas de negociação salarial referente à data-base deste ano.**

Conforme abordado previamente, **a equiparação dos valores da assistência médico-social dos aposentados** em relação ao valor do auxílio-alimentação é uma demanda prioritária. O assunto não avançou no ano passado por vedações legais acerca do ano eleitoral, porém foi realizada alteração na legislação viabilizando o reajuste por ato direto da presidência do TJMS.

Assim, diante dos graves prejuízos sofridos pelos aposentados, incluindo o grande prejuízo decorrente da reforma da previdência que foi superior a totalidade do valor da assistência médico-social, o reajuste visando a equiparação para o valor do auxílio-alimentação é urgente e traria um enorme efeito positivo para a categoria neste início da nova gestão do TJMS.

Quanto a **negociação salarial**, a categoria deliberou pelo requerimento da recomposição inflacionária dos últimos anos, cuja defasagem é de

aproximadamente **21,96%**¹, considerando o INPC, em conformidade com art. 37-A, da Lei Estadual 3.687/2009, que prevê o mês de março como data-base.

Outrossim, o reajuste das verbas indenizatórias gerais é usualmente negociado em conjunto no período da data-base, de forma complementar os acréscimos de cunho salarial, desta forma, **requer-se o reajuste do auxílio-alimentação para R\$ 2.200,00**, tendo como base o valor pago atualmente aos servidores no TJRO, considerando que o TJMS vem sistematicamente caindo posições no ranking nacional de valores pagos pelos Tribunais de Justiça dos Estados, estando na posição 13º em 2023 (já tendo ocupado o 4º lugar no ranking em 2018). Ressalta-se que também é possível que o valor seja concedido por meio de regulamentação do auxílio-transporte.

Ainda no campo de verbas indenizatórias, em relação a pagamentos que não são de trato sucessivo, requer-se estudos para se viabilizar o pagamento do **remanescente da conversão em pecúnia da licença-prêmio**, porquanto nos pagamentos já realizados não foi computado o valor do auxílio-alimentação e de gratificações em geral, apesar de jurisprudência consolidada do STJ no sentido da necessidade de considerar tais verbas na base de cálculo. O que também guarda pertinência lógica, por serem verbas pagas quando do gozo da licença, devendo constar da indenização correspondente a conversão em pecúnia desse direito.

De igual modo, requer-se o estudo de implantação da **venda de férias**”, que está prevista no art. 113, §3º, da Lei Estadual n.º 3.310/2006², mas ainda não foi regulamentada e efetivada pela Administração.

Por outro lado, é importante ressaltar que existem **demandas de carreira e cargos de classes específicas, acerca das quais se requer futuras reuniões sobre cada tema ao longo dos próximos meses**, tendo como exemplo a solução do desvio de função com pagamento pecuniário, incorporação integral e definitiva dos distribuidores, contadores e partidores de carreira, nomeações e implantação de benefícios no setor psicossocial, além de questões ligadas aos

-
- 1 Diferença entre os reajustes anuais concedidos a partir de 2016 em relação a inflação dos respectivos exercícios anteriores, conforme tabela anexa
 - 2 Acrescentado pela Lei nº 5.590, de 10 de dezembro de 2020

oficiais de justiça, informática, chefia de cartório, etc. Que por envolverem apenas parte do quadro de servidores, têm impacto financeiro consideravelmente menor, porém resolveriam antigas reivindicações trazendo melhorias significativas aos beneficiados.

Por fim, em contato direto com a categoria, vem sendo verificada a necessidade de melhoria nas **condições de trabalho**, isso porque a radical diminuição do quadro de pessoal no âmbito do primeiro grau, onde são praticados os atos de maior complexidade e urgência, está causando o adoecimento físico e emocional em larga escala nos servidores diante da carga excessiva de trabalho em desproporção ao efetivo que trabalha no Fórum da capital e das comarcas de médio e pequeno porte.

Inclusive, a situação de defasagem crônica de servidores também ocorre na área de cumprimento de mandados, com cerca de 12 vagas não preenchidas em Dourados/MS, mais de 50 vagas não preenchidas em Campo Grande/MS, além de outras comarcas em todo o Estado, comprometendo a celeridade no andamento de processos e a saúde dos servidores em atividade.

Portanto, se requer com urgência a averiguação acerca do descumprimento da regra de número mínimo de servidores em cada serventia e setor, bem como a análise caso a caso de **necessidade aumento de número de servidores** para além dos limites mínimos pré-estabelecidos de um chefe de cartório e dois analistas judiciários.

Destaca-se que, é possível implantar **o reajuste dos valores dos plantões** como medida imediata, o que traria um ambiente de positividade até o deslinde das constatações e estudos inerentes às condições de trabalho que poderão levar algumas semanas, posto que as modificações legislativas e jurisprudenciais recentes, potencializadas pelo baixo quadro de servidores, aumentou drasticamente o número de casos e serviços de plantão em descompasso com o pequeno valor de contraprestação pago pelo período de disponibilidade/sobreaviso e efetivo trabalho no período noturno, finais de semana e feriados.

Ressaltando-se também a situação emergencial do **setor psicossocial** que vem sofrendo há anos com diminuição gradativa do quadro mesmo diante da complexidade do trabalho desempenhado e aumento de demandas, que inclui serviço externo e elaboração de laudos. Também não obtendo o reconhecimento de direitos como adicional de risco de vida e/ou insalubridade, em alguns casos agravados pelo formato de atendimento por circunscrição.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Leonardo Barros de Lacerda
Presidente do SINDIJUS-MS

Ao Exmo Senhor
Desembargador Sergio Fernandes Martins
Presidente do TJMS